



## Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 207, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.001161/2014-10, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto da Usina Hidrelétrica denominada UHE Salto Apicás, detalhado no Anexo à presente Portaria, de titularidade das empresas integrantes do Consórcio EGP - Salto Apicás, assim constituído:

I - Enel Brasil Participações Ltda. (Participação de 99% - Líder do Consórcio), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.084.537/0001-99; e

II - Enel Green Power Salto Apicás S.A. (Participação de 1%), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.832.065/0001-04.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** foi autorizado por meio da Portaria MME nº 112, de 19 de março de 2014, sendo alcançado pelo art. 4º, inciso I, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de fevereiro de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da Enel Brasil Participações Ltda., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Enel Brasil Participações Ltda. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.8.2014.

## ANEXO

<b>MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA</b>	
<b>INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA</b>	
<b>PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO</b>	
01	Nome Empresarial Enel Brasil Participações Ltda. (Líder do Consórcio EGP - Salto Apicás)
02	CNPJ 08.084.537/0001-99
03	Logradouro Praça Leoni Ramos
04	Número 1
05	Complemento 5º Andar
06	Bairro/Distrito São Domingos
07	CEP 24210-205
08	Município Niterói
09	UF Rio de Janeiro
10	Telefone (21) 2206-5600
<b>11 DADOS DO PROJETO</b>	
Nome do Projeto	UHE Salto Apicás (Autorizada pela Portaria MME nº 112, de 19 de março de 2014 - Leilão nº 06/2013-ANEEL).
Descrição do Projeto	Usina Hidrelétrica denominada UHE Salto Apicás, compreendendo: I - Usina Hidrelétrica constituída de três Unidades Geradoras, totalizando 45.000 kW de Potência Instalada; e II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito da UHE Salto Apicás, constituído de uma Subestação Elevadora de 13,8/138 kV, junto à Usina, uma Linha de Transmissão em 138 kV, com cerca de um quilômetro e meio de extensão, em Circuito Simples, interligando a Subestação Elevadora à Subestação Coletora Apicás 138 kV, compartilhada com as PCH da Fazenda e PCH Cabeça de Boi, e uma Linha de Transmissão em 138 kV, com cerca de duzentos e sessenta quilômetros de extensão, em Circuito Simples, interligando a Subestação Coletora Apicás ao Barramento de 138 kV da Subestação Sinop, de propriedade da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - Cemat.
Período de Execução	De 1º/3/2014 a 1º/8/2016.
Localidade do Projeto [Município/UF]	Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.
<b>12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA</b>	
Nome: Enrique de Las Morenas Moneo.	CPF: 060.590.807-90.
Nome: Leonardo Soares Walter.	CPF: 086.113.027-88.
Nome: Elço Goes de Assis.	CPF: 028.058.327-36.
<b>13 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)</b>	
Bens	117.795.922,87.
Serviços	61.725.802,75.
Outros	17.055.750,96.
<b>Total (1)</b>	<b>196.577.476,58.</b>
<b>14 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)</b>	
Bens	106.899.800,00.
Serviços	56.016.166,00.
Outros	15.478.094,00.
<b>Total (2)</b>	<b>178.394.060,00.</b>